

**- IV -****MODERNIZAÇÃO E REFORMAS CONSERVADORAS DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: IMPLICAÇÕES PARA A  
GESTÃO EDUCACIONAL**

**Alda Maria Duarte Araújo Castro**

Universidade Federal do Rio Grande do Norte

[aldacastro01@hotmail.com](mailto:aldacastro01@hotmail.com)

O trabalho tem como objetivo analisar como as reformas da administração pública implementadas nas últimas décadas do século XXI repercutiram na gestão educacional intensificando o seu caráter conservador. Parte-se do pressuposto que essas reformas priorizaram a lógica do mercado trazendo um novo conceito de modernização como forma de gerenciar os serviços públicos. A reforma gerencial tem seu aporte teórico nas ideias neoliberais, que prevê a redução da intervenção do Estado no âmbito social e a utilização dos mecanismos de mercado na condução dos serviços públicos, a busca pela eficiência e eficácia dos resultados têm sido a tônica para a implantação das políticas educacionais.

As diretrizes gerenciais repercutiram no campo da gestão educacional pois trazem em seus princípios ideias modernizadoras e reformistas, sem contudo objetivar transformar o contexto no qual as escolas estão inseridas. Em comum, preveem a participação, a autonomia e a descentralização como estratégias de qualificação da educação, no entanto, nem sempre a sua operacionalização está articulada ao real significado de um processo democrático. Segundo autores, como Libâneo (2001) e Abranches (2003), em um contexto neoliberal, ocorre uma ressignificação desses conceitos utilizados, na lógica gerencial, não como mecanismos de um processo democrático, mas como processo necessário à racionalização dos recursos.

Um dos princípios que está na base da reforma gerencial implementada nos serviços públicos é o conceito de accountability (responsabilização) que segundo documentos do Centro Latino Americano para o Desenvolvimento (CLAD, 1999; 2006) pressupõe dois aspectos: de um lado a responsabilidade dos governos em prestar contas aos cidadãos; de outro, o direito dos cidadãos em controlar as ações dos governos.

De acordo com o CLAD (2006, p. 45/46), seriam cinco as formas de responsabilização a permear a administração pública: a responsabilização pelos controles clássicos e pelo controle parlamentar ambos em desenvolvimento desde os anos de 1950, envolvem o poder Executivo, Legislativo e Judiciário e o controle mútuo entre eles; a responsabilização pelo controle social, estas, ocorrem por meio dos Conselhos das Auditorias Externas independentes e nas audiências públicas no Parlamento; a responsabilização pela introdução da lógica dos resultados, que se orienta pelo constante monitoramento e controle dos resultados, sendo necessário, torná-los quantificáveis para assim, auferir os ganhos de eficiência e efetividade das políticas e a responsabilização pela competição administrada. As três últimas se inserem no contexto mais atual, e, combinada com as anteriores, complementam-se em busca das transformações necessárias ao capital.

No que se refere à responsabilização pela competição administrada, ressalta-se que essa forma de responsabilização parte do princípio de que a falta de concorrência no interior do serviço público é um fator impeditivo da eficácia, eficiência e qualidade deste, assim, aponta como solução formas de diversificar os provedores dos serviços e ações públicas, para que em meio à pluralidade de atores, instaure-se diferentes formas de competição. Os princípios, conceitos e estratégias implícitos à governabilidade e responsabilização conduziram as políticas públicas brasileiras, sendo amplamente implementados na educação alterando de forma significativa suas estruturas organizacionais e os padrões de relacionamento entre Estado e a sociedade.

No campo da gestão educacional os princípios da gestão gerencial foram implementados mais efetivamente, a partir do primeiro mandato do presidente Fernando Henrique Cardoso (1995-1998). Como marco dessa modernização, Pessoa (2000) ressalta a Emenda Constitucional nº 19/98, que ao dispor de mecanismos de aperfeiçoamento da administração pública positivada na Constituição de 1988, imprimiu novas conceituações e práticas inerentes ao modelo gerencial, dentre as quais destaca: a adoção de um sistema de privatização em larga escala; terceirização de diversos serviços públicos importantes; adoção de valores gerenciais e de mercado na Administração Pública.

Uma das primeiras iniciativas no campo do planejamento educacional foi a adoção do planejamento estratégico com a implementação Plano de Desenvolvimento Escolar (PDE-Escola). Por meio dele se desenvolvem ações para ajudar as escolas na elaboração do planejamento estratégico para melhoria de seus indicadores e descritores de desempenho. Ressaltava-se a importância da liderança das escolas (diretores, orientador, coordenador, secretário) que devem ter conhecimentos e capacidade de liderança, tomada de decisão e

planejamento; conhecimentos técnicos e capacidade de trabalhar em equipe e habilidades em promover mudanças.

Nesse contexto, a União defendia o discurso da modernização da gestão como forma de qualificar a educação e atribuía a falta de qualidade não a insuficiência de recursos, mas a ineficiência dos processos administrativos. Justificava dessa forma, o não aumento dos investimentos e conclamava a sociedade a participar dos processos de gestão, argumentando que essa seria uma forma de controle público sobre as verbas destinadas às instituições. Na década de 2000 para dar organicidade e coesão aos vários programas da União o governo institui o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) que de acordo com o MEC (2007) pode ser considerado como um plano executivo ou um conjunto de programas que visa dar consequência às metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação. Ainda nessa lógica e para atender às exigências internacionais e nacionais de melhoria dos índices educacionais, o governo brasileiro lançou, por meio do Decreto nº 6.094/2007 o Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação, por meio do qual buscava regular um novo pacto federativo entre os diferentes sistemas educacionais brasileiros que conduzissem ao alinhamento e fortalecimento do nexo entre estes, para assim, conjugar esforços para a melhoria da qualidade da educação. Baseado nessas diretrizes os municípios e estados foram orientados a elaborarem seus Planos de Ações Articuladas (PAR). De acordo com o Decreto nº 6.094, a adesão dos municípios é voluntária, no entanto, a assistência técnica e financeira é condicionada a essa adesão, o que torna pouco viável não fazê-lo.

## **ALGUMAS CONSIDERAÇÕES**

Conclui-se que as reformas implementadas na década de 1990 possuem um caráter reformista, pois não tem entre seus objetivos a transformação do contexto educacional, mas sim a sua manutenção em novas bases. O conceito de democracia tem sido fortemente evocado pelo processo de reorganização da administração pública, com repercussões, no campo da gestão escolar, embora com conotações diferenciadas. A compreensão da lógica que o permeia e a importância que tem adquirido esse conceito é complexa e desafiadora e na mesma proporção de sua complexidade, comprehende-se a importância de seu desvelar.

A educação, enquanto política social, ofertada por um Estado pouco autônomo, regido pela lógica economicista, pelos princípios do mercado, segue a agenda educacional globalizada. A construção da lógica dessas políticas introduz o sentido da mercadorização dos direitos no interior da sociedade de forma gradativa, mudando o foco das políticas sociais

universalistas, para políticas focalizadas baseadas na competitividade, na meritocracia, na diferença.

## REFERENCIAS

ABRANCHES, Mônica. **Colegiado escolar:** espaço de participação da comunidade. São Paulo: Cortez, 2003.

ABRUCIO, Fernando Luis. **O impacto do modelo gerencial na administração pública.** Um breve estudo sobre a experiência internacional recente. ENAP, Brasília, 1997.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº 6.094**, de 24 de abril de 2007d.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Plano de Desenvolvimento da Educação:** razões, princípios e programas. (2007) Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/arquivos/livro/livro.pdf>. Acesso em dezembro de 2018.

CLAD. Centro Latino Americano para o Desenvolvimento. **Responsabilização na Nova Gestão Pública Latino-Americana.** Clad, 2006.

DUARTE. Marisa Ribeiro Teixeira. Regulação Sistêmica e Política de Financiamento da Educação Básica. **Educação e sociedade.** São Paulo: Cortez, 92, v. 26, N. Especial, 2005.

PESSOA, Robertônio Santos. **Alerta! A “nova administração pública”.** Jus Navigandi, Teresina, a. 4, n. 43, jul. 2000.